

PROCESSO N.: 4269/2024

INTERESSADO: **DEPUTADO RICARDO QUIRINO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Unidade José de Alencar APFMF – CEPMG - JA, com sede no Município de Novo Gama - GO.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Ricardo Quirino, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – Unidade José de Alencar APFMF – CEPMG - JA, com sede no Município de Novo Gama - GO.

Conforme a justificativa, a referida entidade, A APMF-CPMG/JA, pessoa jurídica de direito privado, instituição auxiliar da escola, procurará primordialmente auxiliar na Direção do Colégio no aprimoramento educacional e cultural de seus alunos, através da integração família-escola-comunidade.

A APMF-CPMG/JÁ, prima ainda pelo importante papel de representar os interesses dos pais e profissionais do Grupo Escolar, prima pela busca de soluções equilibradas para os problemas coletivos do cotidiano escolar; dando suporte à Direção e à Equipe, visando o bem-estar e formação integral dos alunos. A APMF é responsável por controlar e gerir as arrecadações que são revertidas em benefícios para a Instituição de Ensino.

Assim, declarar a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS, UNIDADE JOSÉ DE ALENCAR (APMF - CEPMG-JA), é uma iniciativa de grande relevância social, beneficiando no plano educacional e cultural dos alunos alcançados pela iniciativa e trabalho desempenhados no município de Nova Gama e região.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

As seguintes certidões de todos os membros da Diretoria:

Cível Negativa da Justiça Federal 2º grau;

Criminal Negativa da Justiça Federal 2º grau;



Assim, solicitamos que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, a fim de completar a documentação exigida.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado Veter Martins

Relator

Rdmm/Fbrf



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003000350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em **06/06/2024 08:40**

Checksum: **61B08F9EB6A692C48DFA0D21809BB3E6A9539EEDC3547A59E2E8E5EFBE39F51D**

